



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2022
DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA O ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 2086/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 15 da Lei Municipal nº 2086/2021, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do município de Guarantã do Norte/MT, para o exercício de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 15 - *Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos e autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:*

I – (...)

(...)

XXVII – Juventos Sport Clube

XXVIII – Associação Guarantaense de Tradição e Cultura Italiana



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 dias do mês de março de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 02 de março de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 018/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder com a alteração do Artigo 15 da Lei Municipal nº 2086/2021, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do município de Guarantã do Norte/MT, para o exercício de 2022 (LDO 2022).

Tal solicitação, visa adequar à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, no sentido de inserir as parcerias com o Juventos Sport Clube e com a Associação Guarantaense de Tradição e Cultura Italiana, a fim de trazer benefícios a comunidade local.

Assim sendo, no intuito de aproximar o Juventos Sport Clube e a Associação Guarantaense de Tradição e Cultura Italiana junto à comunidade guarantanhense, necessita-se que o Município proceda com a formalização de convênios, acordos, cooperação técnica, e para tanto necessita-se da aprovação deste projeto.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL